
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 58/2024

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n.º 2114/2024 e no parecer jurídico n.º 184/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso IV, alínea “a” da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **SINOSCAR SA** para revisão da Spin de placa JCP7F97 na concessionária por ainda estar na garantia e ultrapassou os 100 km. O valor total da contratação é de R\$1.712,61 (um mil, setecentos e doze reais e sessenta e um centavos). Sendo R\$471,00 (quatrocentos e setenta e um reais) do serviço de revisão e R\$1.241,61 (um mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos) das peças utilizadas.

Nova Hartz, 29 de maio de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:317A9010

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 03/06/2024. Edição 3835
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>